CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, com início às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Pais Rangel, Luiz Antonio Barbosa e, ante a justificada ausência dos conselheiros titulares Dirk Beeuwsaert, Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle, Willem Frans Alfons Van Twembeke e Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, os seus respectivos suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Luiz Eduardo Simões Viana, José Carlos Cauduro Minuzzo e Antonio Alberto Gouvêa Vieira. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o senhor Presidente da mesa colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0008/2013, de 09 de dezembro de 2013, a saber: 1. Assuntos para Deliberação – 1.1 Aprovar (i) a aquisição, pela Tractebel Energias Complementares Participações Ltda. (“TBLP”), empresa controlada da Companhia, de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da sociedade Ferrari Termoelétrica S.A. (“SPE”); (ii) a constituição de consórcio entre a SPE e a Ferrari Agroindústria S.A. (“FERRARI AGRO”); e (iii) a modernização da planta da SPE, desde que atendidas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças; e 2. Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES**: Os Senhores Conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação - Item 1.1 – Nos termos da DD-535-0002, de 27.11.2013, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, após os debates que se sucederam e os esclarecimentos prestados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, desde que atendidas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, (i) a aquisição, pela TBLP, de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da SPE; (ii) após efetivada a transferência do controle societário da SPE, a constituição de consórcio entre a SPE e a FERRARI AGRO para o desenvolvimento e exploração da atividade de cogeração de energia elétrica e vapor, tendo como fonte de geração o bagaço de cana-de-açúcar e palha produzido na usina de açúcar e álcool da FERRARI AGRO; e (iii) os investimentos necessários à modernização da planta da SPE. Em razão destas deliberações, ficam as Diretorias Executivas da Companhia, da TBLP e da SPE autorizadas a adotar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários, em especial a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças e as versões finais dos seus anexos; o contrato de constituição de consórcio entre a SPE e a FERRARI AGRO e os contratos vinculados à modernização da planta da SPE, tudo dentro do escopo desta deliberação. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve

qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 16 de dezembro de 2013.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro - Presidente da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Luiz Antonio Barbosa
Conselheiro

Antonio Alberto Gouvêa Vieira
Conselheiro Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

Luiz Eduardo Simões Viana
Conselheiro Suplente

José Carlos Cauduro Minuzzo
Conselheiro Suplente